



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de uma Impressora Multifuncional, pequena, colorida, Wi-Fi, com conexão USB e wireless, bivolt, para atender as necessidades e carência da Câmara Municipal de Piracuruca, na realização dos trabalhos cotidianos.

A obrigatoriedade para a realização do procedimento licitatório está prevista no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o valor a ser contratado é de R\$ 1.169,10 (mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos).

E nesta situação, o artigo 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor da compra for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)".

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior



mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória carta convite, cujo valor limite é até R\$ R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e, portanto, sendo dispensável a compra no valor de 10% (dez por cento) deste valor. Assim, conclui-se que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para o objeto/compra, pelo o valor total de 1.169,10 (mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos), pois foi o menor valor encontrado em pesquisa realizada em loja física em Piracuruca e em sites de vendas na internet, comprovando assim a compra pelo menor preço encontrado.

Este é o parecer, s.m.j.

Piracuruca - PI, 10 de março de 2022

Agilberto Miranda Santana

OAB/PI 2.602

Assessor Jurídica da Câmara Municipal de Piracuruca